



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
RUA BARÃO DE PIUNHI, 121, CENTRO - FORMIGA - MG.
TELEFONE: (37) 3322-1800 - TELEFAX: (37) 3322 2091
CEP 35570-000

ERRATA AO EDITAL CONVOCATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

A Diretoria de Compras Públicas, por intermédio da Coordenadora de Pregão Srta. Amora Morais Dias Alcântara Alves, torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA** ao edital convocatório do Pregão Eletrônico 03/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTE AUTOMOTIVO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO) PARA A FROTA MUNICIPAL**, contendo a seguinte alteração no instrumento convocatório:

- No preâmbulo do edital convocatório, página 01, **onde se lê**, O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)., **leia-se**, O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,001.

- No anexo 02 do edital, na minuta do contrato , **página 31 onde se lê**, N °...../2021 **leia-se**, N °/2022

- No anexo 02 do edital, na minuta do contrato página 31 nos itens 2.2. e 2.3 **onde se lê**
2.2. Em cada fornecimento/execução decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 3.535 de 29 dezembro de 2.006, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento/execução, o valor será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
RUA BARÃO DE PIUNHI, 121, CENTRO - FORMIGA - MG.
TELEFONE: (37) 3322-1800 - TELEFAX: (37) 3322 2091
CEP 35570-000

leia-se 2.2. Em cada fornecimento/execução decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 3.535 de 29 dezembro de 2.006, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento/execução, o valor será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

- Nas penalidades previstas na minuta do contrato anexo 02, pagina 36 item 10.2 alínea a **onde se lê**, Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preço, pela recusa em assiná-la ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

leia-se, Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

- Nos itens 12.5 e 14.1. do anexo 02 na minuta do contrato, pagina 37 **onde se lê** :

12.5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 09, caso não aceitas as razões do pedido.

14.1. Fica (m) estimado(s) o(s) valores(s) abaixo(s) discriminado(s): _____

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme Cláusula 09, da presente ata.

leia-se: 12.5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 10, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

RUA BARÃO DE PIUNHI, 121, CENTRO - FORMIGA - MG.

TELEFONE: (37) 3322-1800 - TELEFAX: (37) 3322 2091

CEP 35570-000

14.1. Fica (m) estimado(s) o(s) valores(s) abaixo(s) discriminado(s): _____

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme Cláusula 10, da presente ata.

-No item 18 das disposições finais na minuta do contrato página 38 onde se lê, 18.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

leia-se: 18.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

Tendo em vista que a alteração não interfere na elaboração da proposta, fica mantida a data de abertura do certame para o dia 22/02/2022, em sessão pública eletrônica, a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF), através do site www.licitanet.com.br. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados.

Formiga-MG, 10 de fevereiro de 2022.

AMORA MORAIS DIAS ALCÂNTARA ALVES
Coordenadora de Pregão

